

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.801.862-7**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2022, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, com Sede na Avenida Brasil, nº. 621, Santo Antônio do Sudoeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do CPF/MF sob o nº. 020.697.089-77, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº. 621, Santo Antônio do Sudoeste.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 032/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 13 de abril de 2023 até 9 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 9 de novembro de 2023 até 7 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.801.862-7**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste

Documento: **32.2022\_SantoAntoniодоSudoeste\_PRAZO\_19.801.8627.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/04/2023 12:14, **Ricardo Antonio Ortina** em 13/04/2023 15:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 13/04/2023 13:44 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.801.862-7** por: **Paula Andrea Saveli** em: 13/04/2023 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**73ccaa22f5dbe4c1f4a0384cc0e57d92.**

VIRMOND	95.587.622/0001-74	1	NF_592154_CHASSI_9532M52P1PR034860	R\$ 338.000,00	SEB0E39
WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	1	NF_597686_CHASSI_9532M52P0PR037085	R\$ 338.000,00	SEE3G27
WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	1	NF_607389_CHASSI_9532M52P0PR042349	R\$ 338.000,00	SEH4H66
WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	1	NF_592159_CHASSI_9532M52P0PR033229	R\$ 338.000,00	SEB0E42
		340	Total	R\$ 117.167.000,00	

38325/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022  
PROTOCOLO Nº 18.270.710-4**

**PARTES INTERESSADAS:** Associação de Moradores de Sede Alvorada e Secretaria de Estado da Educação – SEED. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Cascavel localidade de Sede Alvorada. Prazo indeterminado.

**DESPACHO:** AUTORIZO, a realização da despesa e emissão de empenho para a contratação direta da Associação de Moradores de Sede Alvorada, CNPJ nº 78.688.801/0001-89, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c a Orientação Administrativa nº 33 – PGE, a Informação nº 1.185/2022 – PRC/PGE.

**AUTORIZADO:** Louise Caroline Campos Low / Diretora Geral – SEED  
Decreto nº 117/2023

38524/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022, nos termos do Art. 35, §2º, a Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com a orientação nº 33-PGE e Conforme Despacho Nº 061/2023 – SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água das instituições de ensino estaduais e termos de cessão no município de Cascavel, localidade de Sede Alvorada, firmado entre a SEED e a Associação de Moradores de Sede Alvorada, por tempo indeterminado. Protocolo: 18.270.710-4

**Roni Miranda Vieira / Secretário de Estado da Educação – SEED.**  
Decreto nº 011/2023.

38533/2023

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0723/2023-SEFA**  
PROTOCOLO: SID nº 20.174.266-8

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

**CONTRAIADA:** RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 44.216.778/0001-08

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e entrega do objeto contratual, por mais 60 (sessenta) dias, alterando a Cláusula Terceira, subitem 3.1.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 104, inciso II c/c art. 108, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**DATA ASSINATURA:** 13 de abril de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Salvador Messias Brambilla (Sócio Administrador), representando a Contratada.

38144/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.240.334-2

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV035/2022

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pérola.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 035/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 279/279a - mov. 99), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	528.797,15
Valor do Estado	R\$	307.651,00
Valor do Município	R\$	221.146,15
Contrato Administrativo	R\$	528.500,00
Valor do Estado	R\$	307.478,11
Valor do Município	R\$	221.021,89
Supressão Estado	R\$	172,89
Supressão Município	R\$	124,26
Novo Valor do Convênio	R\$	528.500,00

**DATA:** 13 de abril de 2023.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Sandro Alex**  
Diretor Presidente-DER/PR      Secretário-SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 20.041.311-3 apenso ao PI 17.630.028-0

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2022.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Wenceslau Braz.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 110/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 13 de abril de 2023 até 09 de novembro de 2023.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de novembro de 2023 até 07 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

**DATA:** 13 de abril de 2023.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 19.801.862-7 apenso ao PI 17.341.574-5

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Santo Antônio do Sudoeste

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 032/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 13 de abril de 2023 até 09 de novembro de 2023.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de novembro de 2023 até 07 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

**DATA:** 13 de abril de 2023.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 20.190.393-9 apenso ao PI 18.336.592-4

**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2022.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Cambará

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 108/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 13 de abril de 2023 até 12 de julho de 2023.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de julho de 2023 até 08 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 60), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

**DATA:** 13 de abril de 2023.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL